

EMENTA	
Área temática	II- Investigação policial
Disciplina	5- Investigações especializadas
Módulo	v- Investigação de estelionatos e outras fraudes
Código	II.5.v
<p>Mapa de competências</p> <p>A partir dos conhecimentos aplicados, embasados na relação ensino-aprendizagem, são competências decorrentes desse processo a capacidade do policial civil de identificar e investigar os crimes de estelionato e outras variações de fraudes, além de saber atuar preventivamente, realizando orientações eficazes para a sociedade de modo geral, reduzindo-se, dessa forma o número de ocorrências policiais.</p>	
Carga horária recomendada: 50h	
<p>Descrição</p> <p>A palavra “estelionato” tem origem no latim <i>stellio</i><sup>1</sup>, que é a denominação utilizada para se referir a uma espécie de lagarto que possui como habilidade especial a de mudar de cores, iludindo suas presas, normalmente insetos e, com isso, facilitando a refeição.</p> <p>Não se pode precisar o momento histórico em que a prática humana de obtenção de vantagem mediante enganação se originou, havendo quem defenda que ela surgiu no mesmo momento em que o ser humano passou a viver socialmente.</p> <p>Conforme Eliete da Silva Ribeiro<sup>2</sup>,</p> <p>Enganar não é uma atitude do homem moderno, é algo que remonta os primórdios da humanidade, como podemos citar os registros de um dos mais antigos livros conhecidos pelos homens, a Bíblia: Gênesis 3:13 - <i>E disse o Senhor Deus à mulher: Por que fizeste isto? E disse a mulher: A serpente me enganou, e eu comi.</i></p> <p>No Livro de Gênesis, capítulo 27, a Bíblia conta a história de Jacó que enganou seu pai Isaque, se passando por Esaú seu irmão para receber a bênção que estava</p>	

1 ESTELIONATO. Origem da Palavra, 2022. Disponível em <<https://origemdapalavra.com.br/palavras/estelionato/>>. Acesso em 07 de abr de 2022.

2 RIBEIRO, Eliete da Silva. Crime de estelionato – uma análise da evolução sob a égide da impunidade na cidade de Manaus. Revista Científica Semana Acadêmica. Fortaleza, ano 2019, n. 000169, publicado em 04 de jun. de 2019. Disponível em < [https://semanaacademica.org.br/system/files/artigos/crime\\_de\\_estelionato\\_-\\_uma\\_analise\\_da\\_evolucao\\_sob\\_a\\_egide\\_da\\_impunidade\\_na\\_cidade\\_de\\_manaus\\_eliete\\_da\\_silva\\_ribeiro\\_0.pdf](https://semanaacademica.org.br/system/files/artigos/crime_de_estelionato_-_uma_analise_da_evolucao_sob_a_egide_da_impunidade_na_cidade_de_manaus_eliete_da_silva_ribeiro_0.pdf)> . Acesso em 08 de abr de 2022.

destinada àquele.

Com a evolução das sociedades, as técnicas de enganação também foram se evoluindo. Um dos primeiros registros históricos de estelionato e tido por alguns, ainda, como o maior golpe de todos os tempos foi perpetrado pelo general escocês Gregor MacGregor que, em 1821, navegou da *América Central até o Reino Unido*<sup>3</sup>, onde persuadiu pessoas a investir suas finanças em títulos de um país fictício chamado *Poyais*:

Através de uma campanha publicitária elaborada, ele conseguiu persuadir as pessoas não só para investir as suas poupanças nos títulos de um governo não-existente, mas também emigrar para um país fictício. Assim, viveu durante anos vendendo terras e cargos de Poyais.<sup>4</sup>

Ocorre que golpes como o praticado pelo general Gregor MacGregor e tantos outros como “O conto do bilhete premiado”, o “Golpe da Guitarra”, “Golpe do pagamento adiantado” ou, ainda, a tão conhecida “Pirâmide Financeira” ainda estão no cotidiano das delegacias de polícia. E, com o advento da telefonia, da internet, da universalização dos *smartphones* e do surgimento das criptomoedas, outras fraudes também passaram a integrar a rotina policial, como conhecido golpe “Bença tia” e as vendas simuladas nos sites de *e-commerce*, o famoso “*pump and dump*” dos criptoativos, dentre vários outros.

O crime de estelionato se tornou o número 1 em registros na polícia civil e em razão de seu inestimável potencial lesivo, exige-se que investigadores tenham condições de atuar tanto preventivamente - identificando eventuais ameaças e alertando a sociedade sobre a prática criminosa -, quanto repressivamente – sendo habilitado para identificar autoria, as circunstâncias do fato e, principalmente, objetivando a recuperação de ativos das vítimas.

Portanto, essencial para a Polícia Civil do Estado de Goiás, a qualificação dos policiais civis no que tange ao conhecimento das regras e técnicas de investigação das mais diversas modalidades de estelionatos e outras fraudes, através de um processo de ensino-aprendizagem no ambiente corporativo.

#### Objetivo

Criar condições para que o policial civil possa:

- ampliar conhecimentos para entender as técnicas capazes de propiciar ao servidor a habilidade necessária para identificar e investigar crimes de estelionato e outras fraudes;

3 EXPLICANDO...DINHEIRO. Minissérie/Documentário. *Netflix*, 2021.

4 GREGOR MACGREGOR. In: WIKIPÉDIA, a enciclopédia livre. Flórida: Wikimedia Foundation, 2021. Disponível em: <[https://pt.wikipedia.org/w/index.php?title=Gregor\\_MacGregor&oldid=62541779](https://pt.wikipedia.org/w/index.php?title=Gregor_MacGregor&oldid=62541779)>. Acesso em: 5 dez. 2021.

- desenvolver e exercitar habilidades para investigar os estelionatos e outras fraudes, identificando e registrando todas as circunstâncias e, principalmente, objetivando a redução dos prejuízos da vítima;
- fortalecer atitudes para compreender a importância do conhecimento sobre as técnicas de investigação, para a prevenção e repressão qualificada do crime de estelionato.

### Conteúdo Programático

1. Golpes clássicos e suas variações históricas
  - 1.1. Esquema *Ponzi*, Pirâmide Financeira e MLM (*multi-level marketing*)
  - 1.2. Conto do bilhete premiado
  - 1.3. Golpe da guitarra e dinheiro falso
  - 1.4. Golpe do depósito ou pagamento adiantado / empréstimo fácil
  - 1.5. Esquema *pump and dump* (impulsionar e descartar)
  - 1.6. Golpe do “bença tia” e variações
  - 1.7. Fraudes nas redes sociais
  - 1.8. Abuso da fé alheia
2. Por que as pessoas ainda caem em golpes clássicos?
  - 2.1. Aspectos psicossociais
  - 2.2. Motivação da vítima
  - 2.3. Ajudando a sociedade a se prevenir
3. Estelionato e outras fraudes no Código Penal Brasileiro
  - 3.1. Estelionato e suas variações (art. 171)
    - 3.1.1. Estelionato simples e privilegiado
    - 3.1.2. Disposição de coisa alheia como própria
    - 3.1.3. Alienação ou oneração fraudulenta de coisa própria
    - 3.1.4. Defraudação de penhor
    - 3.1.5. Fraude na entrega de coisa
    - 3.1.6. Fraude para recebimento de indenização ou valor de seguro
    - 3.1.7. Fraude no pagamento por meio de cheque
    - 3.1.8. Fraude eletrônica
    - 3.1.9. Estelionato contra idoso ou vulnerável
  - 3.2. Abuso de incapazes (art. 173)
  - 3.3. Induzimento à especulação (art. 174)
  - 3.4. Fraude no comércio (art. 175)
  - 3.5. Outras fraudes (art. 176)
  - 3.6. Fraudes e abusos na fundação ou administração de sociedade por ações (art. 177)
  - 3.7. Emissão irregular de conhecimento de depósito ou “warrant” (art. 178)
  - 3.8. Fraude à execução (art. 179)
4. Estelionato e uso de documento falso
5. Condições de procedibilidade (prosseguibilidade) e sua implicação na investigação

6. Estelionato e lavagem de dinheiro
7. Investigação de estelionato
  - 7.1. Investigação preliminar
    - 7.1.1. Possibilidade de bloqueio /recuperação de valores
      - 7.1.1.1. Acionamento bancário
    - 7.1.2. Autuação em flagrante delito
      - 7.1.2.1. A questão do aluguel de contas bancárias
      - 7.1.2.2. Flagrante preparado e flagrante esperado
  - 7.2. Investigação de seguimento
    - 7.2.1. Medidas cautelares viáveis
    - 7.2.2. Acionamento da Polícia Técnico-científica
    - 7.2.3. Acionamento do Instituto de Identificação
8. Interesse público na divulgação de imagens de criminosos
  - 8.1. Lei 13.964/2019
  - 8.2. Manual de procedimentos da Polícia Civil do Estado de Goiás

#### Bibliografia indicada

PLANTULHO, Vicente Lentini. Estelionato eletrônico – segurança na internet. 1ª ed. São Paulo: Juruá editora, 2003.

CUNHA, Rogério Sanches. Manual de Direito Penal: parte especial (arts. 121 ao 361). – 15ª ed. rev., atual. e ampl. – São Paulo: JusPODIVM, 2022.

RIBEIRO, Eliete da Silva. Crime de estelionato – uma análise da evolução sob a égide da impunidade na cidade de Manaus. Revista Científica Semana Acadêmica. Fortaleza, ano 2019, n. 000169, publicado em 04 de jun. de 2019. Disponível em <[https://semanaacademica.org.br/system/files/artigos/crime\\_de\\_estelionato\\_-\\_uma\\_analise\\_da\\_evolucao\\_sob\\_a\\_egide\\_da\\_impunidade\\_na\\_cidade\\_de\\_manaus\\_eli\\_ete\\_da\\_silva\\_ribeiro\\_0.pdf](https://semanaacademica.org.br/system/files/artigos/crime_de_estelionato_-_uma_analise_da_evolucao_sob_a_egide_da_impunidade_na_cidade_de_manaus_eli_ete_da_silva_ribeiro_0.pdf)>. Acesso em 08 de abr de 2022.

EXPLICANDO...DINHEIRO. Minissérie/Documentário. *Netflix*, 2021.

#### Estratégias de ensino e aprendizagem

As estratégias de ensino e aprendizagem estão dispostas na MACPC/GO e devem ser escolhidas pelo facilitador, restringindo-se a métodos e técnicas adequados aos objetivos.

#### Avaliação de Aprendizagem

A avaliação do aluno seguirá as disposições do Regimento Interno da ESPC. Serão ainda utilizadas avaliações de aprendizagem diagnóstica, formativa e somativa, como forma de aperfeiçoamento do ensino.

#### Referências Bibliográficas

ESTELIONATO. Origem da Palavra, 2022. Disponível em <<https://origemdapalavra.com.br/palavras/estelionato/>>. Acesso em 07 de abr de 2022.

RIBEIRO, Eliete da Silva. Crime de estelionato – uma análise da evolução sob a égide da impunidade na cidade de Manaus. Revista Científica Semana Acadêmica. Fortaleza, ano 2019, n. 000169, publicado em 04 de jun. de 2019. Disponível em <[https://semanaacademica.org.br/system/files/artigos/crime\\_de\\_estelionato\\_-\\_uma\\_analise\\_da\\_evolucao\\_sob\\_a\\_egide\\_da\\_impunidade\\_na\\_cidade\\_de\\_manaus\\_eli\\_ete\\_da\\_silva\\_ribeiro\\_0.pdf](https://semanaacademica.org.br/system/files/artigos/crime_de_estelionato_-_uma_analise_da_evolucao_sob_a_egide_da_impunidade_na_cidade_de_manaus_eli_ete_da_silva_ribeiro_0.pdf)>. Acesso em 08 de abr de 2022.

EXPLICANDO...DINHEIRO. Minissérie/Documentário. *Netflix*, 2021.

GREGOR MACGREGOR. In: WIKIPÉDIA, a enciclopédia livre. Flórida: Wikimedia Foundation, 2021. Disponível em: <[https://pt.wikipedia.org/w/index.php?title=Gregor\\_MacGregor&oldid=62541779](https://pt.wikipedia.org/w/index.php?title=Gregor_MacGregor&oldid=62541779)>. Acesso em: 5 dez. 2021.